



| Casa Civil

Ofício nº 2216/2020/ATeCC/CC

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

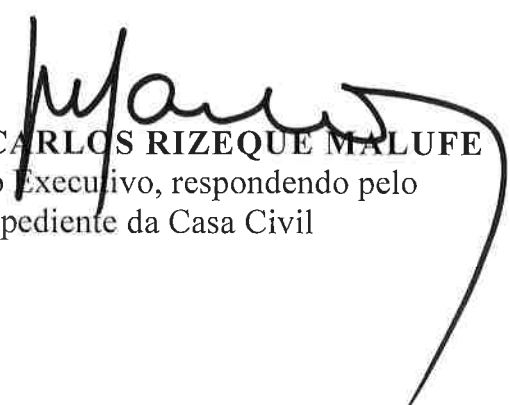
Assunto: Requerimento de Informação nº 560, de 2020

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Habitação, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Ataíde Teruel.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
ENIO TATTO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. DE 27/08/2020 – PÁG. 11

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 560, DE 2020

Nos termos do artigo 20, inciso XXIV da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador que designe os departamentos responsáveis para que prestem as seguintes informações:

1. Posicionamento das tratativas entre o Governo do Estado e as 482 famílias que sofreram desapropriação em virtude das obras do trecho Sul do Rodoanel que compreenderam os municípios de Mauá, Itapeverica da Serra e São Bernardo do Campo ocorrida entre 2007 e 2010, sobre a promessa de novas moradias para as mesmas que sofreram com a referida desapropriação.

2. Sobre a pontualidade do pagamento do auxílio-aluguel através da disponibilização de planilha analítica, pois algumas delas reclamam de atraso desse pagamento.

3. O número de famílias que optaram, na ocasião, pelo acordo indenizatório proposto pelo Governo do Estado.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria veiculada no site do G1, em 26/08/2020, conforme <link: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/26/482-familias-de-tres-cidades-da-grande-sp-aguardam-moradias-apos-desapropriacao-de-imoveis-por-causa-de-obra-no-rodoanel.ghtml>>, este Parlamentar, sensibilizado com a situação das 482 famílias expostas pela reportagem que aguardam há 13 anos uma definição do Governo do Estado em reaver novamente seus direitos às suas moradias, solicito

informações acerca das tratativas entre o Governo do Estado e as famílias que sofreram com as desapropriações das obras do trecho Sul do Rodoanel que compreenderam os municípios de Mauá, Itapeverica da Serra e São Bernardo do Campo ocorrida entre 2007 e 2010. Ademais, a matéria expõe que algumas famílias reclamam do atraso do pagamento do auxílio-aluguel e da falta de informações por parte do órgão público responsável, em posicioná-las sobre o andamento de seus respectivos processos, ponto este onde o Governo do Estado tem por obrigação mantê-los informados sobre o seu andamento.

Entendemos que o atual momento requer o emprego inteligente de recursos, mas é fato que, o valor do auxílio-aluguel de R\$450,00 é insuficiente para locar uma residência digna uma vez que, essas famílias são compostas a partir de 04 pessoas e que, muitas vezes, são obrigadas a residir em locais com áreas incompatíveis o número total de pessoas.

Por ser dever do Estado, este Parlamentar se colocou à disposição para auxiliar essas famílias naquilo que for necessário dentro de suas prerrogativas. Conto também com a manifestação do Poder Executivo sobre um posicionamento a essa demanda para que estas famílias possam realmente obter um parecer concreto acerca dos andamentos de seus processos.

Sala das Sessões, em 26/8/2020.

a) Ataíde Teruel



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

Ofício GS/SH nº 0194/2020

Expediente SP Sem Papel - 0249/2020

(Ref. Correio eletrônico SIALE datado de 09 de setembro p.p. – Deputado Ataíde Teruel encaminha o Requerimento de Informação nº 560/2020.)

Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atendimento aos termos do correio eletrônico acima referenciado, encaminhar a anexa manifestação da Diretoria de Atendimento Habitacional da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU a respeito do assunto.

À disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

FLAVIO AUGUSTO AYRES AMARY
Secretário de Estado da Habitação



Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

DD. Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE – Casa Civil.

São Paulo - SP

mmc



NÚCLEO DE ATENDIMENTO HABITACIONAL PROVISÓRIO

FOLHA DE DESPACHO

DOCUMENTO: SH EXP – 2020/00249 – GD 100308/2020
INTERESSADO: CASA CIVIL
ASSUNTO: SIALE – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES 560/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO ATAÍDE TERUEL

À
Chefia de Gabinete
Nelson Luiz Nouvel Alessio

Acusamos o recebimento do Expediente SH-2020/00249 que encaminha o requerimento de Informação nº 560/2020, de autoria do Deputado Estadual Ataíde Teruel por meio do qual requer "informações sobre a situação do atendimento as famílias removidas pela Dersa, por conta das obras do Rodoanel trecho Sul – Jacu-pêssego.

Com relação ao item 2, sobre a pontualidade do pagamento do auxílio moradia informamos o que segue:

A CDHU, celebrou junto a Dersa o convênio 0316/2011 em 02 de setembro de 2011, que tem como objeto i) a conjugação de esforços entre CDHU e DERSA com vista as definir regras sobre o atendimento habitacional provisório e definitivo de 1.600 (um mil e seiscentas) famílias atingidas pelas obras do Rodoanel e Trecho Sul e Jacu-pêssego Responsável, ii) repasse de recursos financeiros, pela DERSA à CDHU referente ao pagamento de aluguel no que tange as moradias provisórias e a lavratura das Escrituras Públicas, nas unidades habitacionais definitivas, que serão viabilizadas e transferidas pela CDHU às famílias cadastradas no Programa de Reassentamento da DERSA atingidas pelas obras do Rodoanel e Trecho Sul e Jacu-pêssego

Com relação ao atendimento habitacional provisório com auxílio moradia a CDHU é responsável pela operacionalização dos pagamentos, mediante a vigência do convênio em supra e repasse de recursos por parte da DERSA, para pagamento do benefício denominado Auxílio Moradia Provisório, às famílias removidas e indicadas pela DERSA.

Referente a pontualidade do pagamento do auxílio moradia informamos que em regra, o benefício é disponibilizado para saques das famílias até o décimo dia útil de cada mês.

Ocorrendo o atraso no repasse de recursos da DERSA ou atraso no processo de aditamento do convênio, o pagamento realizado as famílias, é adiado até que o entrave seja sanado

No ano de 2020, ocorreram atrasos no pagamento nos seguintes meses



Autenticado com senha por MARIA AUZENI SANGUINETTI DA SILVA - 09/10/20 às 11:39:42.
Documento Nº: 9297705-8989 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9297705-8989>



SHCAP202001816A



NÚCLEO DE ATENDIMENTO HABITACIONAL PROVISÓRIO

FOLHA DE DESPACHO

DOCUMENTO: SH EXP – 2020/00249 – GD 100308/2020
INTERESSADO: CASA CIVIL
ASSUNTO: SIALE – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOB POR DE AUTORIA DE DEPUTADO ATAÍDE TERUEL

Março, motivado pelo atraso nos trâmites administrativos para regularização do convênio;

Abril, maio e junho, motivado pelo atraso no repasse de recursos da Dersa

Segue abaixo, quadro informativo dos pagamentos realizados em 2020, bem como as datas de disponibilização do benefício as famílias

AUXÍLIO MORADIA DERSA TRECHO SUL - JACU-PÊSSEGO PAGAMENTOS REALIZADOS EM 2020				
MÊS	QTD. FAMILIAS	DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO	PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	335	05/jan	REGULAR	
FEVEREIRO	339	05/fev	REGULAR	
MARÇO	325	20/abr	EM ATRASO	Atraso nos trâmites administrativos para regularização do convênio
ABRIL	328	26/jun	EM ATRASO	Atraso no repasse de recursos da Dersa
MAIO	338	26/jun	EM ATRASO	Atraso no repasse de recursos da Dersa
JUNHO	338	26/jun	EM ATRASO	Atraso no repasse de recursos da Dersa
JULHO	338	05/jul	REGULAR	
AGOSTO	337	14/ago	REGULAR	
SETEMBRO	340	11/set	REGULAR	

Para subsídio de respostas aos itens 1 e , sugerimos que o presente expediente seja encaminhado a Gerência de Gestão de Parcerias – GGP, gestora do convênio entre DERSA e CDHU.

Atenciosamente,

Marcelo Herculim
 Diretor de Atendimento Habitacional
 17/09/2020



10



'100308'

À GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS
Srª Glacy Maria Antonia Gonçalves

À vista do teor do despacho fls. 08/09, encaminho para manifestação quanto aos itens 1 e 3, observando o prazo estipulado para resposta (24/09/2020).

Nelson Luiz Nouvel Alessio
Chefe de Gabinete
22/09/2020



CDHU

FOLHA DE DESPACHO
1150400-082 / 2020

Expediente	SH-EXP - 2020/00249
Interessado	Casa Civil
Assunto	SIALC - Requerimento de Informações 560/2020, de autoria do Deputado Atade Feivel

À
Chefia de Gabinete
Dr. Nelson Luiz Nouvel Alessio

Em atendimento a solicitação de subsídios para resposta aos itens 2 e 3 do requerimento de informações em referência, informamos o que segue:

Item 1 - Posicionamento das tratativas entre o Governo do Estado e as famílias do empreendimento DERSA Rodonnel Sul;

As tratativas referentes a desapropriações realizadas pela DERSA devem ser respondidas por aquela empresa. Tais questões não envolvem a CDHU.

Para atendimento a famílias moradoras em áreas de ocupação irregular que tiveram impacto das obras do Rodonnel trecho Sul, e que não são passíveis de desapropriação, mas sim objeto de reassentamento habitacional (em novas moradias, ou por meio de aquisição de unidades no mercado), a DERSA firmou convênio com a CDHU, no qual a indicação das famílias a serem atendidas e a destinação de recursos para esse atendimento são de responsabilidade da DERSA. Quaisquer alterações dessas condições devem ser esclarecidas pela DERSA.

Não cabe à CDHU, nessas parcerias, quaisquer responsabilidades por indenizações - apenas por reassentamento habitacional nas condições convenidas.

Item 3 - Número de famílias que optaram pelo acordo indenizatório proposto pelo Governo do Estado

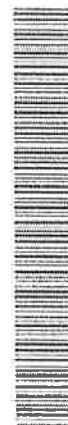
A CDHU não dispõe de informações relativas a adesão de famílias por a modalidade indenizatória. As famílias indicadas pela DERSA para atendimento no âmbito das parcerias firmadas com a CDHU foram as que optaram pelo Reassentamento Habitacional.

O questionamento deve ser encaminhado à DERSA.

Atenciosamente

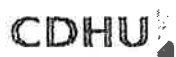
Cláudia Maria Gonçalves
Chefe de Gabinete de Parcerias

06/10/2020



SHCAP202001816A





Referência: SI-FXP 2020/00249
Protocolo GD - 100308/2020

Interessado: Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIAL

Assunto: Requerimento de informação nº 560/2020, de autoria do Deputado
Amaide Ternel.

DESPACHO CG: 187/2020

Fica às informações prestadas pela Diretoria de Atendimento Habitacional - constantes as fls. 08/09 e pela Gerência de Gestão de Parcerias - constantes as fls. 13 - restituído ao presente à Secretaria da Habitação.

CDHU, em 7 de outubro de 2020

Nelson Luiz Nouvel Alessio
Chefe de Gabinete



SHCAP202001816A

